



Lei publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 27/11/2014, edição nº 1294 página(s) 14, administrado pela FEMURN, acessado através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn

MUNICÍPIO DE CRUZETA
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.049 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA- RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 29.961,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS) a verba da seguinte dotação orçamentária:

02.10.08.244.0007.0707.2045 FONTE: 110	PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS		
30000000	Despesas Correntes		
33900000	Aplicações Diretas		
33900400	Contrat. Por Tempo Determinado	R\$	6.000,00
33903000	Material de Consumo	R\$	10.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros(PF)	R\$	3.961,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros(PJ)	R\$	10.000,00
TOTAL.....		R\$	29.961,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – Incorporação de Repasse da União Federal por intermédio de MDS Ministério do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 29.961,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS).

Art. 3.º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2014 e 2015 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 26 de novembro de 2014.


ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal